



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/2014

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 024/2014, que estabelece procedimento para remessa semanal de processos do 1º ao 2º grau pelo sistema PJe.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 005978/2014 (MA 055/2014), RESOLVEU, referendar a seguinte portaria editada pela Presidência do Tribunal: "A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para o envio de processos do segundo grau de jurisdição pelas Varas do Trabalho no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT; Considerando que, nos termos do artigo 27, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, a distribuição dos processos no segundo grau de jurisdição é semanal, exceto a distribuição dos processos de habeas corpus, mandados de segurança, bem como daqueles com pedido de liminar, que será imediata; Considerando a necessidade de aperfeiçoar as rotinas dos Gabinetes dos Desembargadores, em razão do recebimento de processos em dois sistemas informatizados simultaneamente (Pje-JT e SAP2); e Considerando o que consta no processo administrativo nº 5978/2014, RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno: Art.

1º Determinar que, nas Varas do Trabalho onde foi instalado o Pje-JT, a remessa ao segundo grau de jurisdição dos processos de competência do Tribunal seja feita semanalmente, apenas no último dia útil da semana. § 1º Serão obrigatoriamente remetidos na data prevista no caput os processos que estejam em condições para tanto até a respectiva véspera, facultando-se o envio daqueles que implementem tais condições posteriormente. § 2º Fica facultado às Varas do Trabalho onde não instalado o Pje-JT a adoção do mesmo procedimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.”

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno